



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 2025

QUE OFICIALIZA O BAIRRO SANTA ROSA, DELIMITA ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais aprova e o Poder executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado por força de Lei Municipal, o bairro “SANTA ROSA” no Município de Benevides, Estado do Pará.

Art. 2º - O Bairro “SANTA ROSA” será delimitado pela Rua Fernando Guilhon, Rua 13 de Maio seguindo até a BR 316 e limite com a Rua Nilson Chaves.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, tomará a seu encargo, a identificação da oficialização e colocação de placas contendo nomes de ruas, travessas e endereçamento postal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias “CLAUDIO DE FRANÇA SOLON”, 08 DE MAIO DE 2025.

BEIBE SOLON
Vereador MDB





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Estado do Pará

JUSTIFICATIVA

A oficialização de um bairro e a identificação de suas Ruas são passos essenciais para garantir uma melhor organização urbana, segurança e qualidade de vida para os moradores. Ao oficializar o bairro, criamos uma referência oficial que facilita a administração pública, a implementação de serviços essenciais como saúde, educação, transporte e segurança, além de promover o desenvolvimento econômico e social da região.

A identificação clara das ruas também é fundamental, pois melhora a orientação, facilita entregas, atendimentos de emergência e o dia a dia dos moradores e visitantes. Além disso, uma estrutura bem definida ajuda na valorização imobiliária e na integração da comunidade, promovendo um ambiente mais organizado, seguro e acolhedor para todos.

Assim sendo, pelas razões expostas, conto com apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões Plenárias “**CLAUDIO DE FRANÇA SOLON**”, 08 DE MAIO DE 2025.

BEIBE SOLON
Vereador MDB

